



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.679 de 16 de Outubro de 1986.

**Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), destinados a reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

7 -	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB. E URBANISMO	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585751.39 -	Construção de calçamento em paralelepípedo	
4110.00 -	Obras e Instalações	100.000,00
	<b>Total</b>	<b>CZ\$ 100.000,00</b>

**Art. 2º** - A Suplementação de que trata o artigo primeiro desta lei, ocorrerá por conta da anulação da seguinte dotação.

7 -	SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS PÚB. E URBANISMO	
7.3 -	Divisão de Obras Públicas	
10585751.41 -	Construção de três pontes na cidade	
4110.00 -	Obras e Instalações	100.000,00

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 16 de Outubro de 1986.

Luiz de Alencar Barreto	- Presidente
Ancilon Mendes da Costa	- 1º Secretário
Joaquim Lima Filho	- 2º Secretário